‘PROCESSO N° 1122/17 PROTOCOLO N° 14.520.633-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 89/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ARI KFFURI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2154/17– Sued/Seed, de 26/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 17/03/17, do Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Tebas, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Principal, s/nº, Distrito Barreirinho, município de Nova Tebas, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2181/17, de 22/05/17, pelo prazo de cinco anos, de 23/04/17 a 23/04/22 (fl. 228).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4437/97, de 30/12/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4982/02, de 09/12/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1678/13, de 04/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 26/13, de 19/02/13, pelo prazo de cinco anos, de 19/10/12 a 19/10/17 (fl. 201, 229 a 235).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 203)

NRE: 24 - Pitanga	**MUNICÍPIO:** 1745 – Nova Tebas
ESTABELECIMENTO: 00444 – Ari Kffuri. C E C – EFM	
ENDERECO: Rua Principal. S/Nº – Barreirinho de Baixo – Nova Tebas - Paraná	
TELEFONE: (42) 3643-1144 e (42)98424-7362	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
CURSO: 0009 **ENSINO MÉDIO**	
TURNO: Noite	
ANO DE IMPLANTACÃO: 2011	**FORMA:** Simultânea

	DISCIPLINAS / SÉRIES	1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2	-	-
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	-	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	4	4	3
	Matemática	3	3	4
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Subtotal	**23**	**23**	**23**
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Espanhol	4	4	4
	L.E.M. – Inglês	2	2	2
	Subtotal	6	6	6
	Total Geral	**29**	**29**	**29**

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM na própria instituição de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Nova Tebas, 01 de fevereiro de 2017.

Wadler Esser
Diretor - RG 6 125.666-0
Res. 741/16 - DOE 04/03/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 266)

ENSINO MEDIO (0009)	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ egressos				
Ano Série Etapa	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º	17	15	12	15	12	12	02	01	00	00	00	01	03	00	01	00	00	00	00	00	00	14	11	12	14	12
2º	08	14	12	07	09	09	01	02	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	07	11	12	07	09
3º	09	06	13	08	14	14	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	00	00	01	00	00	08	06	11	08	14

1.4 Comissão de Verificação (fl. 205)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 87/17, de 22/05/17, do NRE de Pitanga, composta pelas técnicas pedagógicas: Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia; Luciana D. Aguiar Kammer e Denise Sabaini, licenciadas em Letras, após proceder a verificação, *in loco,* emitiu laudo técnico com parecer favorável em 23/05/17, ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

> (…) O Colégio está situado em área rural e funciona em **dualidade administrativa** com a Escola Municipal do Campo São Vicente de Paula. O edifício pertence ao município, o Termo de Cessão de Uso nº 02/2015, com vigência até 31/12/2019.
>
> (…) **Melhorias:** aquisição de 60 conjuntos de carteiras e cadeiras para os alunos; 04 conjuntos de carteira e cadeiras para os professores; materiais para a sala de Recurso Multifuncional; refrigerador industrial vertical com 02 portas para cozinha; computador interativo com lousa digital; 04 extintores classe ABC; 03 extintores de CO2 com 6 kg; 06 lâmpadas de emergência; 06 mesas de leitura para a biblioteca; entre outros, às fls. 207 e 208. Serviços de manutenção como: pintura de calçadas; adaptação de banheiro acessível, elevação de piso e rampa de acesso; consertos de vidros e portas; serviço de fechamento do saguão e colocação de portas de vidros; adequação da entrada de energia da escola; manutenção na horta, onde são plantadas diversas verduras, hortaliças e legumes que enriquecem ainda mais a merenda escolar.
>
> (…) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**: os materiais do laboratório de Ciências estão armazenados em armários na biblioteca, porém, sempre que há necessidade o docente trabalha com o aluno neste mesmo local. Este ambiente é amplo, limpo e bem arejado. Salienta-se que a direção desta instituição protocolou no Sistema de Obras online nº 2260, em 07/04/2017, a construção de um laboratório de Química, Física e Biologia.
>
> (…) **Laboratório de Informática:** com 74,86 m², contém 07 computadores do Programa Proinfo e 12 do Programa Paraná Digital, 01 impressora e 01 TV pendrive.
>
> (…) **Biblioteca:** espaço com 59,56 m², possui 07 estantes em aço, 06 mesas de leitura, 24 cadeiras estofadas, 01 computador, 01 armário de

madeira. O ambiente é limpo, arejado e com boa iluminação.

(…) **Acervo bibliográfico:** a quantidade de livros é suficiente para atender a demanda de alunos.

(…) **Espaço para Educação Física:** a instituição utiliza-se de uma quadra esportiva coberta (402,62 m²). Com relação aos materiais esportivos ressaltamos que a escola encontra-se com materiais suficientes para as aulas de Educação Física.

(…) **Área livre:** há quatro mesas em alvenaria e bancos, construídos em área verde para diversas atividades, quadra de areia e horta.

(…) **Acessibilidade:** a instituição encontra-se de acordo com o Programa Escola Acessível, possui rampa de acesso, banheiro adaptado, salas de aula com portas em medidas especiais.

(…) Participa do Programa Brigadas Escolares e aguarda o **Certificado de Conformidade.**

(…) A **Vigilância Sanitária** declara que depois de verificadas as instalações e dependências do prédio da escola, constatou-se que a mesma oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações. Data da vistoria: 09/03/2017.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 213, os docentes com as habilitações específicas. Não consta do quadro de docentes o nome do professor que ministra a disciplina de Química.

A Chefia do NRE de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 218).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 224 e 225)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1824/17-CEF/Seed, de 11/07/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Em 16/10/16, o processo foi convertido em diligência à Seed, para manifestação a respeito da solicitação feita pela direção da instituição de ensino, em relação à construção do laboratório de Biologia, Física e Química, e informar as providências em andamento e prazo para cumprir o solicitado. À Comissão de Verificação, para apresentar relatório circunstanciado complementar,

com informações sobre o período de vigência da Licença Sanitária, e o nome com habilitação do docente da disciplina de Química. Por fim, anexar ao protocolado cópia dos diplomas dos professores de Filosofia, Física, Sociologia e LEM – Inglês. O protocolado retornou a este Conselho em 24/01/18, com o atendimento ao solicitado.

De acordo com o relatório complementar da Comissão de Verificação o docente que ministra a disciplina de Química possui licenciatura em Ciências Biológicas e é acadêmico em Química.

Foi anexado ao processo os diplomas dos docentes que ministram as disciplinas de Filosofia, Química, Física, Sociologia e LEM – Inglês, comprovando a devida habilitação.

O Parecer CEE/CEMEP nº 26/13, de 19/02/13, que renovou o reconhecimento do Ensino Médio, destacou à época, a falta de professores habilitados nas disciplinas de Arte, Filosofia e Sociologia. Na solicitação atual verificou-se que essa carência foi sanada.

Em relação ao espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, a Engenheira Civil Heloíse Ferreira Gonçalves – CREA-PR 123151/D, informou:

> Em análise à solicitação de ampliação para o Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri, município de Mato Rico, na qual incluía a construção de laboratório de Ciências e biblioteca, constatamos após visita no local que há a necessidade da execução destas ampliações de forma que o estabelecimento proporcione um melhor atendimento para a comunidade escolar, visto que o mesmo está localizado na zona rural do município. Conforme o disposto acima somos de parecer favorável à construção de um laboratório de Ciências e uma biblioteca para o Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri, (fl. 307).

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 28/02/18, com o processo em trâmite.

O colégio está inserido no Programa Escola 1000, o qual oferece condições para a realização de melhorias na infraestrutura física das escolas da rede estadual.

Cópias da Resolução Secretarial nº 2181/17, de 22/05/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, do Parecer CEE/CEMEP nº 26/13, de 19/02/13, que renovou o reconhecimento do curso, e da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE foram apensadas ao processo (fls. 228 a 240).

Pela falta do laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

PROCESSO Nº 1122/17

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, de 19/10/17 a 19/10/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) assegurar infraestrutura adequada garantindo espaço físico específico para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química.

O NRE de Pitanga deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Química.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

PROCESSO Nº 1122/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício